



3° TERMO DE SUPRESSÃO N° 03/2018 DO CONTRATO N° 117/2018 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 033/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE CASTANHAL-IPMC E A EMPRESA SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES, DESTINADO A ATENDER PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PARÁ.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE CASTANHAL-IPMC.

estabelecida à TV. Floriano Peixoto, nº 1981, Bairro: Centro, no Município de Castanhal, inscrita no CNPJ/MF 34.823.005/0001-36, neste Município de Castanhal, neste ato representada pela Sra. Presidente, Fatima Conceição Ramalho Takano, portador da carteira de identidade nº 1464639, inscrito no cadastro de pessoas físicas- CPF sob o nº 116.094.192-00 ; e a empresa SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ N. 83.838.839/0001-20, sediada à Avenida Presidente Vargas, nº 2205, Bairro: Centro, Castanhal-PA, CEP: 68.740-000, com fundamento art.65, inciso II, alínea d, § 1° e § 8° da Lei Federal n° 8.666/93 e art. 17 e art. 18 do Decreto n° 7.892/2013, SUPRESSÃO, **TERMO** DE resolvem celebrar presente reajuste/readequação aos preços dos itens cotados no pregão nº 033/2018, do Contrato nº 117/2018, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo de supressão tem como objeto o reajuste/readequação do valor dos itens 05 e 06 (Óleo diesel S 10), do **Contrato nº 117/2018**, em razão da redução de preços anunciados pela Petrobrás, através do documento auxiliar da nota fiscal eletrônica do Ipiranga Produtos de Petróleo S. A.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO TERMO DE SUPRESSÃO

O valor total dos itens cotados será calculado de acordo com o saldo remanescente, e passarão ter o seguinte valor:

a) Os itens 05 e 06 (Óleo diesel S 10) passarão de R\$ 4,03/L (quatro reais e três centavos); para o valor de R\$ 3,73/L (três reais e setenta e três centavos), ou seja, houve um decréscimo de R\$ 0,30 centavos, isso corresponde a aproximadamente 7,44% (quatro inteiro e quarenta e quatro por cento).





CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de supressão encontra amparo legal no art.65, inciso II, alínea d, § 1° e § 8° da Lei Federal n° 8.666/93, e art. 17 e art. 18 do Decreto n° 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n^o 117/2018, firmado as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Supressão em 03(três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 26 de Dezembro de 2018.

	CON	TRATANTE
INSTITUTO D	Fatima Conce	DO MUNICIPIO DE CASTANHAL-IPMC cição Ramalho Takano Presidente
	CON	NTRATADA
		TO PALMEIRA LTDA Yuji Fukamizu Saito
Testemunhas:		
Nome:		Nome:
C.P.F:		C.P.F: